

EDITAL GERAL BOLSA – PECCA UFPR

Processo seletivo - Isenção de pagamento

A Universidade Federal do Paraná através do Programa de Educação Continuada em Ciências Agrárias conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO Nº 42/03 do Conselho Universitário apresenta o edital específico para o Processo Seletivo visando a seleção de candidatos à bolsa integral de estudo, entendida esta como a isenção total de pagamento de quaisquer taxas, reservadas a servidores e outros alunos, nos cursos a serem ofertados pelo programa.

- *Esta isenção não inclui as despesas da participação dos Encontros Presenciais, defesa do Trabalho de Conclusão de Curso ou quaisquer outro evento promovido pelo Programa.*

Os critérios de avaliação necessariamente deverão estabelecer um parâmetro comparativo entre os candidatos considerando pela ordem:

- a) Justificativa e comprovação de efetiva carência.
- b) Correlação das experiências profissionais do candidato com a temática do curso.

O candidato à bolsa integral deverá participar do processo seletivo conforme as instruções do edital e estritamente dentro das datas estabelecidas.

Respeitando o prazo para envio, deverá encaminhar um envelope contendo o Formulário de Participação e Documentação solicitada.

Para isso será necessário:



- Preencher o formulário que estará no Edital e encaminhar ao PECCA conforme endereço indicado.
- O formulário poderá ser preenchido de próprio punho ou digitado em documento à parte, mas sempre atentando para o limite máximo de linhas.
- Para efeitos de seleção será considerada a **data de postagem** do correio, não se responsabilizando o programa por eventuais falhas. Solicitamos aos candidatos que encaminhem somente no período especificado afim de evitar imprevistos, pois não será considerado documento fora do prazo.

O resultado dos bolsistas contemplados será divulgado no site do PECCA na data prevista em Edital. Os alunos contemplados serão também avisados por e-mail e terão 3 (três) dias úteis para confirmar a sua matrícula. Em caso de desistência ou não confirmação da matrícula nesse prazo, outros candidatos serão chamados.

1.1 - Todo curso destinará pelo menos 10% (dez por cento) de suas vagas a bolsas integrais, entendidas estas como a isenção total de pagamento das mensalidades do curso.

§ 1º As vagas devem ser solicitadas por meio de inscrição atendendo ao edital específico que será divulgado no site do programa, disponível próximo a data de início do curso escolhido, e será encaminhado ao colegiado do curso ou à plenária departamental conforme o caso para avaliar os inscritos.



§ 2º Os servidores da UFPR têm o direito à metade do número de vagas para alunos bolsistas. Quando o número de vagas for inferior a 10 (dez), pelo menos uma vaga terá bolsa, observados os pré-requisitos de cada curso.

§ 3º Uma vez assegurada a prévia e ampla divulgação da oferta de bolsas nos materiais publicitários do curso, as vagas com bolsas destinadas a servidores da UFPR que não forem preenchidas deverão ser convertidas em bolsas para outros alunos.

1.2 - Importante cumprir os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo de cada curso, o não cumprimento poderá acarretar a reprovação da participação do aluno.

1.3 O selecionado tem o direito de isenção de pagamento somente para um curso, podendo participar do processo seletivo dos cursos que tiver interesse, porém poderá ser beneficiado somente em um curso do Programa.

No caso do aluno contemplado com a isenção de pagamento não concluir o curso na turma vigente deverá ingressar na próxima turma do mesmo curso, mediante a análise de equivalência dos módulos cursados após a matrícula, e não poderá aproveitar a isenção de pagamento que foi contemplado anteriormente, sendo necessário participar do processo seletivo novamente.

Os alunos contemplados deverão aguardar finalizar a turma que está cursando com isenção de pagamento, para participar de um novo processo seletivo de bolsa dos cursos do Programa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso dentro dos limites normativos da UFPR.

